



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA  
DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

Classificação: 52

**PROCESSO NUP  
64215.004738/2024-99**

**ASSUNTO:** DIEx nº 61-Aprov/Div\_Adm/EM - Requisição\_Aqs Sv Aprv

**INTERESSADO:** Aprv

**Órgão de Origem:** Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

**Data da Criação:** 14/08/2024

**Localização do Processo:** Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 61-Aprov/Div\_Adm/EM (a)
- 2- 9 - Mapa de Risco - Mnt Equip assinado.pdf
- 3- 8 - Estudo preliminar - Mnt Equip assinado(1).pdf
- 4- 7 - Documento de Oficialização da demanda - Mnt Equip assinado.pdf (c)
- 5- 6 - Justificativa de pesquisa de preços- Mnt Equip assinado(1).pdf
- 6- 5 Relatorio de pesquisa de preço - Mnt Equip assinado.pdf
- 7- 3 ORCAMENTO\_ARPS assinado.pdf
- 8- 4 ORCAMENTO - MENCOL assinado.pdf
- 9- 2 ORCAMENTO GERACAO assinado.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64215.004738/2024-99
- 11- 1 MAPA COMPARATIVO MNT EQUIPAMENTOS COZINHA assinado.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64215.004738/2024-99
- 13- 7 - Documento de Oficialização da demanda - Mnt Equip assinado assinado.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64215.004738/2024-99
- 15- Termo de Desentranhamento Nº 004/2024 - Processo 64215.004738/2024-99
- 16- Diex Simplificado Nº 34-Salc/Div\_Adm/EM
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64215.004738/2024-99
- 18- Despacho Nº 235-Div\_Adm/EM/CPOR/R
- 19- Aviso Dispensa\_90010-2024 assinado.pdf
- 20- Anexo II - Termo de Referência Dispensa Eletronica assinado assinado.pdf
- 21- SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64215.004738/2024-99

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**DESMIL**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**(CPOR / 7ª RM / 1933)**

DIEx nº 61-Aprov/Div\_Adm/EM  
 EB: 64215.004738/2024-99

Recife, PE, 14 de agosto de 2024

**Do** Chefe do Aprovisionamento

**Ao Sr** Chefe da Divisão Administrativa

**Assunto:** Requisição - aquisição serviço para o setor de provisionamento.

**1.** Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para realização de L. Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
-	-	DISPENSA DE LICITAÇÃO

**2. Dotação Orçamentária:**

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2024NC40047	171397	1000000000	E6SUPLJA5PA	339039	COLOG	160504	160191

**3. Justificativa:**

a contratação do serviço para o Setor de Aprovisionamento deste Centro proporcionar melhoria na capacidade operativa desta seção, otimizar suas produção, conservação e manipulação de alimentos, aumentando, desta forma, a segurança alimentar durante a produção dos cardápios diários.

**4. Dados da empresa:**

**CNPJ:**

**FORNECEDOR:**

**5. Dados do objeto a ser requisitado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Coifa industrial - limpeza e manutenção geral	Und	2	R\$ 1.965,00	R\$ 3.930,00
2	Caldeira industrial - substituição do cabeamento; substituição do sensor de ignição, revisão do queimador.	Und	1	R\$ 1.266,00	R\$ 1.266,00
3	Exaustor. Serviço de limpeza do equipamento; substituição dos rolamentos; rebobinamento do motor; substituição do capacitor e Substituição da base.	Und	2	R\$ 937,33	R\$ 1.874,67
4	Forno industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição do controlador, bobina do motor e substituição dos queimadores danificados. Substituição do chicote de gás e revisão elétrica com substituição dos cabos danificados e substituição de sensores.	Und	3	R\$ 2.789,67	R\$ 8.369,00
5	Cilindro de ar do sistema de acionamento; substituição dos rolamentos; substituição das engrenagens danificadas e manutenção do motor e testes operacionais.	Und	1	R\$ 3.281,67	R\$ 3.281,67
6	Módulo de arnê substituição de junta mecânica; substituição dos botões de acionamento; substituição da cruzeta e arruela e substituição do disco de corte.	Und	1	R\$ 1.066,33	R\$ 1.066,33
7	Fatiador de Frios. Substituição do disco de corte; substituição dos botões de acionamento; revisão elétrica com substituição dos danificados e substituição da contatora.	Und	1	R\$ 1.233,67	R\$ 1.233,67
8	Fogão industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição das válvulas danificadas; substituição dos bicos injetores; substituição do chicote de gás; substituição do regulador de pressão; recuperação da estrutura e testes operacionais.	Und	2	R\$ 1.670,00	R\$ 3.340,00
9	Chapa assadeira industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição das válvulas danificadas; substituição dos bicos injetores; substituição do chicote de gás; substituição do regulador de pressão; recuperação da estrutura e testes operacionais.	Und	1	R\$ 2.843,67	R\$ 2.843,67
10	Balancamento de eixos; substituição de resistências; substituição do termostato; substituição da fiação danificada e substituição dos bornes.	Und	2	R\$ 993,00	R\$ 1.986,00
Valor total :					R\$ 29.191,00

**6. Gestor do empenho: 2º Ten Sales**

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA  
OPERAÇÕES EUROPEU"**



**bmy3-ksUD-1RuC-l/wD**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**( CPOR / 7ª RM / 1933 )**

**Contratar Prestador de serviço para o CPOR/R**

**MAPA DE RISCOS**

**1. ANÁLISE DE RISCOS AO NEGÓCIO**

1.1. Em função do regular e necessário uso de recursos, torna-se clara a importância da aquisição do serviço em questão (manutenção de equipamentos de cozinha). Desta forma, para contribuir e assegurar comportamentos que gere confiança na prestação dos serviços a serem adquiridos à sociedade, sob o risco de:

- Ocorrência de atrasos na execução de atividades e entrega de trabalhos da Administração;
- Insuficiência de recursos tecnológicos que atendam as demandas internas ou externas da Administração.

1.2 Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

<b>RISCO 1.1.1</b>		
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO (COTAÇÃO ELETRÔNICA) DESERTO – SEM PROPOSTA</b>		
<b>Probabilidade:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do CPOR/R, enviando o edital para os potenciais fornecedores que já participaram de outros processos de licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

<b>RISCO 1.1.2</b>		
<b>FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA</b>		
<b>Probabilidade:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Recusar a proposta do fornecedor	Pregoeiro
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

<b>RISCO 1.1.3</b>		
<b>FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA</b>		
<b>Probabilidade:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
ID	Ação Preventiva	Responsável
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 1.1.4 FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
<b>Probabilidade:</b> ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA		
<b>Impacto:</b> ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO		
ID	DANO	
1	Suspensão das impressões relacionadas às impressoras locadas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar o uso dos serviços para atender a demanda.	Chefe do almoxarifado

RISCO 1.1.5 AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
<b>Probabilidade:</b> ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA		
<b>Impacto:</b> ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO		
ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	SALC
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC

RISCO 1.1.6 INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
<b>Probabilidade:</b> ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA		
<b>Impacto:</b> ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO		
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CPOR/R, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Chefe do Aprov
2	Estabelecer sanções administrativas por atraso ou inexecução parcial ou total do contrato.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC

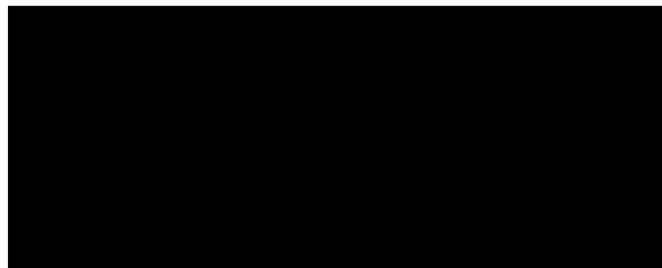
RISCO 1.1.7 ATRASO NO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO MATERIAL		
<b>Probabilidade:</b> ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA		
<b>Impacto:</b> ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO		

ID	DANO	
1	Impossibilidade de usar o recurso	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Prever sanções à CONTRATADA em caso de atraso de Atendimento	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.	SALC
2	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, Discutir valores e providenciar contrato	SALC

RISCO 1.1.8 INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NÃO ADEQUADA		
<b>Probabilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA		
<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO		
ID	DANO	
1	Impossibilidade de atender às demandas elétricas da manutenção contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Certificar que a rede elétrica das instalações estejam revisadas	Chefe do PO
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar a rede elétrica	Chefe do PO

RISCO 1.1.9 INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO		
<b>Probabilidade:</b> <input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA		
<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO		
ID	DANO	
1	Indisponibilidade de recursos no CPOR/R	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Reservar dotação orçamentária adequada	FISC ADM
2	Realizar empenho da despesa	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar Planejamento orçamentário afim de realizar a aquisição da solução pretendida	FISC ADM

Quartel em Recife-PE, 13 de agosto de 2024.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
( CPOR / 7ª RM / 1933 )**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**NUP:** 64215.004738/2024-99

**OBJETO:** Dispensa de licitação

**LOCAL:** Recife-PE

**DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO ESTUDO PRELIMINAR**

1. O presente documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que trata sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação para aquisição de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2. De acordo com o Capítulo III, Seção II, Art. 24., parágrafos 1º e 2º de tal instrução normativa, o estudo preliminar deve conter, obrigatoriamente:

- a. Necessidade da contratação;
- b. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- c. Estimativas de preços ou preços referenciais;
- d. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
- e. Declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. A abordagem de cada um desses incisos segue detalhada nas páginas seguintes.

4. É importante ressaltar outro ponto desta instrução normativa que trata do gerenciamento de riscos. O capítulo III, Seção III prevê: “Parágrafo Único – A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratações previstas no art. 19”.

5. De acordo com o Capítulo III, Seção I, Art. 22º §1º transcrito abaixo, fica clara a participação de diversos setores na definição dos estudos preliminares e mapeamento dos riscos:

A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

6. Além disso, na seção de perguntas e respostas no MPDG, há o esclarecimento da composição da equipe de planejamento da contratação:

**11 – Quais os procedimentos para formação da equipe de planejamento?**

O art. 21 apresenta os procedimentos a serem seguidos para a formação da equipe de planejamento, a qual deverá, necessariamente, ser constituída por representantes do setor requisitante e de licitação, garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos. Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação. Disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P11>.

7. Entende-se que tanto os estudos preliminares como o gerenciamento de riscos deverão ser elaborados em conjunto por integrantes do setor requisitante e da área de licitações da OM. Desta maneira,

esta peça técnica deve ser complementada pelos estudos preliminares e gerenciamento de riscos feitos pelos setores responsáveis do CPOR/R.

## I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A especificação dos itens foram embasadas após verificada a necessidade de contratar o serviço conforme demanda para da UG.

1.1.2 Os quantitativos previstos nos itens relacionados foram estimados a partir da quantidade de equipamentos de cozinha que estão necessitando de manutenção, os quais todos são da cozinha industrial do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

1.1.3 O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória.

## II – QUANTITATIVO

2.1 As quantidades estimadas que compõem a aquisição do material em questão, seguem detalhadas no Levantamento executado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Chefe da Setor de Aproveitamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Coifa industrial - limpeza e manutenção geral	UND	2
2	Caldeirão industrial – Substituição da usina de ignição; substituição do cabeamento; substituição do sensor de ignição, revisão do queimador.	UND	1
3	Exaustor. Serviço de limpeza do equipamento; substituição dos rolamentos; rebobinamento do motor; substituição do capacitor e Substituição da base.	UND	2
4	Forno industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição do controlador, rebobinamento do motor, substituição dos queimadores danificados, Substituição do chicote de gás; revisão elétrica com substituição dos cabos danificados e substituição de sensores.	UND	3
5	Cilindro Sovador Industrial. Substituição dos botões de acionamento; substituição dos rolamentos; substituição das engrenagens danificadas; manutenção do motor e testes operacionais.	UND	1
6	Moedor de carne. Substituição do conjunto mecânico; substituição dos botões de acionamento; Substituição da cruzeta e arruela e substituição do disco de corte.	UND	1
7	Fatiador de Frios. Substituição do disco de corte; substituição dos botões de acionamento; revisão elétrica com substituição dos danificados e substituição da contatora.	UND	1
8	Fogão industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição das válvulas danificadas; substituição dos bicos injetores, substituição do chicote de gás; substituição do regulador de pressão; recuperação da estrutura e testes operacionais.	UND	2
9	Chapa assadeira industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição das válvulas danificadas; substituição dos bicos injetores, substituição do chicote de gás, substituição do regulador de pressão; recuperação da estrutura e testes operacionais.	UND	1
10	Balcão quente (buffet). Substituição das resistências; substituição do termostato; substituição da fiação danificada e substituição dos bornes.	UND	2

## III – REFERÊNCIA DE PREÇOS

3.1 A presente pesquisa de preços foi realizada em julho de 2024, mediante pesquisa direta com fornecedores, com nos parâmetros observados na IN 65/2021 - SEGES/ME;

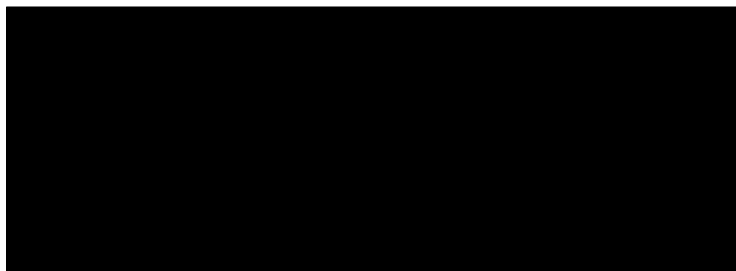
3.2 Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o critério de menor valor para obter o valor estimado, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

## IV – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Esta análise está dividido: 9 (nove) itens.

4.2 Considerando o exposto no Termo de Referência, propõe-se pela aquisição dos objetos deste Termo por adjudicação por menor preço por meio de Dispensa de Licitação.

Quartel em Recife – PE, 13 de agosto de 2024





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
D E C E X - DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO**

**(Processo Administrativo n.º 64215.004738/2024-99)**

*IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

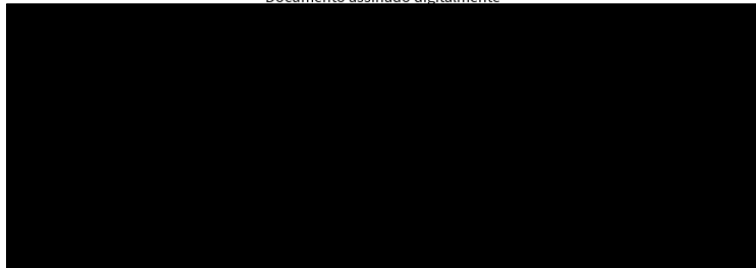
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através de orçamento direto com empresas especializadas, *onde prevê o inciso IV como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.*

Recife, PE, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** a prestação do serviço tem por finalidade realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos industriais da cozinha do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 13 de agosto de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( x ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

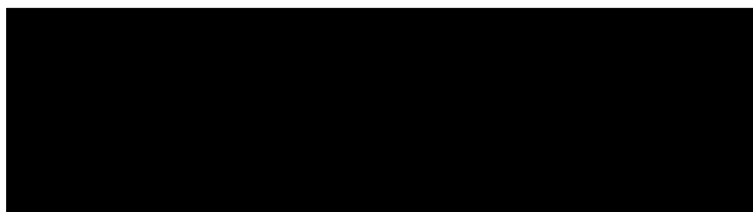
**4. FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5o da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
  - ( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
  - ( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
  - ( x ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
  - ( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

**5. ANÁLISE DA PESQUISA:** Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme mapa comparativo.  
Preço de referência conforme mapa comparativo.

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 13 (treze) folhas que compõe a pesquisa de preços e 01 (uma) folha como mapa comparativo, seguem anexas a este relatório.

Recife, PE, 13 de agosto de 2024.



# ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

## CNPJ: 45.346.997/0001-77

Rua Francisco Cortez, 115, Cordeiro, Recife – PE  
Fone: (81) 9 9575-1728 / (81) 3221-9455  
E-mail: angelica.pessoa02@hotmail.com

### PROPOSTA DE PREÇO EXÉRCITO BRASILEIRO – CPOR

Apresentamos a proposta para o serviço de manutenção e reparação dos equipamentos listados abaixo, conforme a descrição:

COIFA INDUSTRIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTDE
1	Limpeza e higienização do equipamento; Montagem e desmontagem; aplicação de produtos específicos para a limpeza; Jateamento da coifa;	Serviço	2
CALDEIRÃO INDUSTRIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTDE
2	Substituição da usina de ignição; Substituição do cabeamento; Substituição do sensor de ignição; Revisão no queimador.	Serviço	1
EXAUSTOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTDE
3	Serviço de limpeza no equipamento; Substituição dos rolamentos; Rebobinamento do motor; Substituição do capacitor; Substituição da base.	Serviço	2
FORNO INDUSTRIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTDE
4	Limpeza geral do equipamento; Substituição do controlador; Rebobinamento do motor; Substituição dos queimadores danificados; Substituição do chicote de gás; Revisão da coifa; substituição de cabos danificados; Substituição de sensores;	Serviço	3
CILINDRO INDUSTRIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTDE
5	Limpeza geral do equipamento; Substituição dos botões de acionamento; Substituição dos rolamentos; Substituição de engrenagens danificadas; Manutenção no motor; Testes operacionais.	Serviço	1
MOEDOR DE CARNE			

# ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

## CNPJ: 45.346.997/0001-77

Rua Francisco Cortez, 115, Cordeiro, Recife – PE

Fone: (81) 9 9575-1728 / (81) 3221-9455

E-mail: angelica.pessoa02@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTDE
6	Substituição do conjunto mecânico; Substituição dos botões de acionamento; Substituição da cruzeta e arruela celeron; substituição do disco de corte.	Serviço	1
<b>FATIADOR DE FRIOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTDE
7	Substituição do disco de corte; substituição dos botões de acionamento; revisão elétrica com substituição de cabos danificados; Substituição da contatora.	Serviço	1
<b>FOGÃO INDUSTRIAL</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTDE
8	Limpeza geral do equipamento; Substituição de válvulas danificadas; injetores; Substituição do chicote de gás; Substituição do regulador de pressão; Testes operacionais;	Substituição dos Serviços	2
<b>CHAPEIRA INDUSTRIAL</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTDE
9	Limpeza geral do equipamento; Substituição de válvulas danificadas; injetores; Substituição do chicote de gás; Substituição do regulador de pressão; Reparação da estrutura; Testes operacionais.	Substituição de b Serviços	1
<b>BALCÃO QUENTE</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTDE
6	Substituição das resistências; Substituição do termostato; Substituição da fiação danificada; Substituição de bornes;	Serviço	2
<b>BALCÃO REFRIGERADO</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTDE
7	Substituição do micro motor; Retirada de vazamento de gás; Carga de gás; Revisão elétrica com substituição de cabos danificados.	Serviço	2
<b>VALOR GLOBAL</b>			

# ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

## CNPJ: 45.346.997/0001-74

Rua Francisco Cortez, 115, Cordeiro, Recife – PE

Fone: (81) 9 9575-1728 / (81) 3221-9455

E-mail: [angelica.pessoa02@hotmail.com](mailto:angelica.pessoa02@hotmail.com)

CNPJ:	45.346.997/0001-74
RAZÃO SOCIAL:	ANGELICA RAIMUNDO PESSOA E SILVA
NOME FANTASIA:	ARPS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCO CORTEZ, 115, CORDEIRO, RECIFE-PE
TELEFONE:	(81) 9 9575-1728 / (81) 3221-9455
E-MAIL:	ANGELICA.PESSOA02@HOTMAIL.COM
BANCO:	BANCO BRADESCO- 237
AGÊNCIA:	3202-6
CONTA: CORRENTE:	0038372
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão
PRAZO DE ENTREGA:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE DESPESAS.
NOME COMPLETO:	ANGELICA RAIMUNDO PESSOA E SILVA
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCO CORTEZ, 115, CORDEIRO, RECIFE - PE
ESTADO CIVIL:	CASADA
PROFISSÃO:	ADMINISTRADORA
RG:	[REDACTED]
CPF/MF:	[REDACTED]

# ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

## CNPJ: 45.346.997/0001-7

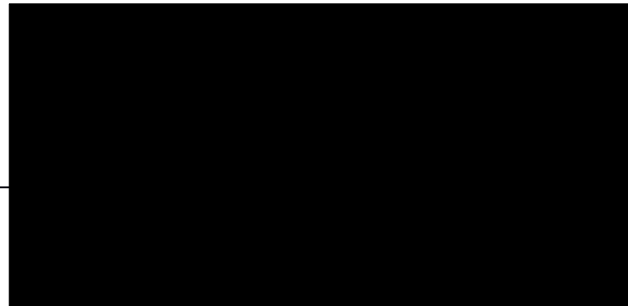
Rua Francisco Cortez, 115, Cordeiro, Recife – PE

Fone: (81) 9 9575-1728 / (81) 3221-9455

E-mail: [angelica.pessoa02@hotmail.com](mailto:angelica.pessoa02@hotmail.com)

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos do Termo de Referência e suas condições.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza sobre o item de serviço, objeto desta Dispensa.

Recife - PE, 06 de junho de 2024.





Paulista, 18 de junho de 2024

Aos cuidados da  
Exército Brasileiro CPOR

**Proposta Comercial**  
**-N: 0102/2024-**

Prezados,

Apresentamos a vocês, proposta de manutenção de equipamentos e serviços **conforme descrição a seguir.**

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Wagner Barbosa**

---

**Av Marechal Floriano Peixoto, 37 – Centro - Paulista - PE - CEP 53.401-970 - Fone: (81) 9.8549-4408**  
**E-mail: [artur.colares@mencol.com.br](mailto:artur.colares@mencol.com.br) CNPJ: 19.477.840/0001-78**

1 de 3

## 1. Valor dos Equipamentos e Serviços

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COIFA INDUSTRIAL: Limpeza e higienização do equipamento; Montagem e desmontagem; Aplicação de produtos específicos para limpeza; Jateamento da coifa;	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
01	COIFA INDUSTRIAL: Limpeza e higienização do equipamento; Montagem e desmontagem; Aplicação de produtos específicos para limpeza; Jateamento da coifa;	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
01	CALDEIRÃO INDUSTRIAL: Substituição da usina de ignição; Substituição do cabeamento; Substituição do sensor de ignição; 3.4 Revisão do queimador;	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
01	EXAUSTOR: Serviço de limpeza do equipamento; Substituição dos rolamentos; Rebobinamento do motor; Substituição do capacitor; Substituição da base;	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
01	EXAUSTOR: Serviço de limpeza do equipamento; Substituição dos rolamentos; Rebobinamento do motor; Substituição do capacitor; Substituição da base;	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
01	FORNO INDUSTRIAL 01: Limpeza geral do equipamento; Substituição do controlador; Rebobinamento do motor; Substituição dos queimadores danificados; Substituição do chicote de gás; Revisão elétrica com substituição de cabos danificados; Substituição de sensores;	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
01	FORNO INDUSTRIAL 02: Limpeza geral do equipamento; Substituição do controlador; Rebobinamento do motor; Substituição dos queimadores danificados; Substituição do chicote de gás; Revisão elétrica com substituição de cabos danificados; Substituição de sensores;	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
01	FORNO INDUSTRIAL 03: Limpeza geral do equipamento; Substituição do controlador; Rebobinamento do motor; Substituição dos queimadores danificados; Substituição do chicote de gás; Revisão elétrica com substituição de cabos danificados; Substituição de sensores;	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
01	CILINDRO INDUSTRIAL: Limpeza geral do equipamento; Substituição dos botões de acionamento; Substituição dos rolamentos; Substituição de engrenagens; Manutenção do motor; Testes operacionais;	R\$ 3.615,00	R\$ 3.615,00
01	MOEDOR DE CARNE: Substituição do conjunto mecânico; Substituição dos botões de acionamento; Substituição da cruzeta; Substituição do disco de corte; Testes operacionais;	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

**Av Marechal Floriano Peixoto, 37 – Centro - Paulista - PE - CEP 53.401-970 - Fone: (81) 9.8549-4408  
E-mail: artur.colares@mencol.com.br CNPJ: 19.477.840/0001-78**

01	FATIADOR DE FRIOS: Substituição do disco de corte; Substituição dos botões; Revisão elétrica; Substituição do contactor; Testes operacionais;	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
01	FOGÃO INDUSTRIAL: Limpeza geral do equipamento; Substituição de válvulas de gás; Substituição de bicos injetores; Substituição do chicote de gás; Substituição do regulador de pressão; Testes operacionais;	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
01	FOGÃO INDUSTRIAL: Limpeza geral do equipamento; Substituição de válvulas de gás; Substituição de bicos injetores; Substituição do chicote de gás; Substituição do regulador de pressão; Testes operacionais;	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
01	CHAPEIRA INDUSTRIAL: Limpeza geral do equipamento; Substituição de válvulas de gás; Substituição de bicos injetores; Substituição do chicote de gás; Substituição do regulador de pressão; Recuperação da estrutura; Testes operacionais;	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
01	BALCÃO QUENTE: Substituição das resistências; Substituição do termostato; Substituição da fiação danificada; Substituição de bornes;	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
01	BALCÃO QUENTE: Substituição das resistências; Substituição do termostato; Substituição da fiação danificada; Substituição de bornes;	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
01	BALCÃO REFRIGERADO: Substituição do micro motor; Retirada de vazamento de gás; Carga de gás; Substituição da fiação elétrica;	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
01	BALCÃO REFRIGERADO: Substituição do micro motor; Retirada de vazamento de gás; Carga de gás; Substituição da fiação elétrica;	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 35.085,00</b>
<b>Garantia: 03 (três) meses e prazo de entrega: 30 dias</b>			

## 2. Informações da empresa

A MENCOL foi constituída em 2012, nossa especialidade em tecnologia da Informação, Sistemas de segurança eletrônica como cercas elétricas, centrais de monitoramento locais e remotos com câmeras de Alta resolução e IPs, alarmes de segurança, controles de acesso por TAG e Digitais, automatização residencial, automação comercial e Industrial.

Atendemos empresa de diversas áreas como:

---

**Av Marechal Floriano Peixoto, 37 – Centro - Paulista - PE - CEP 53.401-970 - Fone: (81) 9.8549-4408**  
**E-mail: artur.colares@mencol.com.br CNPJ: 19.477.840/0001-78**



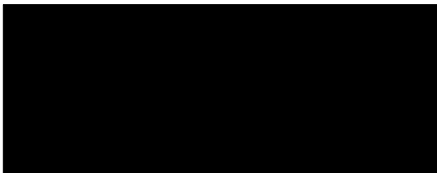
- Educação: Universidade Federal de Pernambuco (Laboratório de análises químicas e nucleares).
- Condomínios de pequeno e grande porte: Residencial Boa Viagem II, entre outros.
- Empresas comerciais: Forte da madeira
- Consultórios Médicos: SOS NEURO, Clínica Ortopédica de Piedade, Art Fértil
- Industrias: Jeep, Magneti Marelli

De acordo:

Autorizamos:

\_\_\_\_\_  
**MENCOL – Serv. e Comércio**

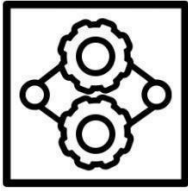
\_\_\_\_\_  
**Exército Brasileiro CPOR**



---

**Av Marechal Floriano Peixoto, 37 – Centro - Paulista - PE - CEP 53.401-970 - Fone: (81) 9.8549-4408  
E-mail: artur.colares@mencol.com.br CNPJ: 19.477.840/0001-78**

4 de 3



Recife, 14 de junho de 2024.

**Orçamento N° 0460/2024-GE**

**AO  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CPOR**

Conforme foi solicitado, apresentamos o orçamento para realizar os serviços de manutenções abaixo, conforme suas especificações:

**1. COIFA INDUSTRIAL;**

- 1.1 Limpeza e higienização do equipamento;
- 1.2 Montagem e desmontagem;
- 1.3 Aplicação de produtos específicos para limpeza;
- 1.4 Jateamento da coifa;

**VALOR: R\$ 1.975,00**

**2. COIFA INDUSTRIAL;**

- 2.1 Limpeza e higienização do equipamento;
- 2.2 Montagem e desmontagem;
- 2.3 Aplicação de produtos específicos para limpeza;
- 2.4 Jateamento da coifa;

**VALOR: R\$ 1.975,00**

**3. CALDEIRÃO INDUSTRIAL;**

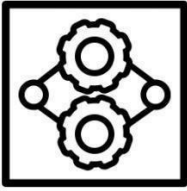
- 3.1 Substituição da usina de ignição;
- 3.2 Substituição do cabeamento;
- 3.3 Substituição do sensor de ignição;
- 3.4 Revisão do queimador;

**VALOR: R\$ 1.248,00**

**4. EXAUSTOR;**

- 4.1 Serviço de limpeza do equipamento;
- 4.2 Substituição dos rolamentos;
- 4.3 Rebobinamento do motor;
- 4.4 Substituição do capacitor;
- 4.5 Substituição da base;

**VALOR: R\$ 965,00**



**5. EXAUSTOR;**

- 5.1 Serviço de limpeza do equipamento;
- 5.2 Substituição dos rolamentos;
- 5.3 Rebobinamento do motor;
- 5.4 Substituição do capacitor;
- 5.5 Substituição da base;

**VALOR: R\$ 965,00**

**6. FORNO INDUSTRIAL 01;**

- 6.1 Limpeza geral do equipamento;
- 6.2 Substituição do controlador;
- 6.3 Rebobinamento do motor;
- 6.4 Substituição dos queimadores danificados;
- 6.5 Substituição do chicote de gás;
- 6.6 Revisão elétrica com substituição de cabos danificados;
- 6.7 Substituição de sensores;

**VALOR: R\$ 2.980,00**

**7. FORNO INDUSTRIAL 02;**

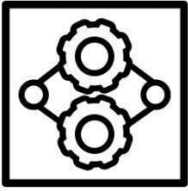
- 7.1 Limpeza geral do equipamento;
- 7.2 Substituição do controlador;
- 7.3 Rebobinamento do motor;
- 7.4 Substituição dos queimadores danificados;
- 7.5 Substituição do chicote de gás;
- 7.6 Revisão elétrica com substituição de cabos danificados;
- 7.7 Substituição de sensores;

**VALOR: R\$ 2.980,00**

**8. FORNO INDUSTRIAL 03;**

- 8.1 Limpeza geral do equipamento;
- 8.2 Substituição do controlador;
- 8.3 Rebobinamento do motor;
- 8.4 Substituição dos queimadores danificados;
- 8.5 Substituição do chicote de gás;
- 8.6 Revisão elétrica com substituição de cabos danificados;
- 8.7 Substituição de sensores;

**VALOR: R\$ 2.980,00**



**9. CILINDRO INDUSTRIAL;**

- 9.1 Limpeza geral do equipamento;
- 9.2 Substituição dos botões de acionamento;
- 9.3 Substituição dos rolamentos;
- 9.4 Substituição de engrenagens;
- 9.5 Manutenção do motor;
- 9.6 Testes operacionais;

**VALOR: R\$ 3.410,00**

**10. MOEDOR DE CARNE;**

- 10.1 Substituição do conjunto mecânico;
- 10.2 Substituição dos botões de acionamento;
- 10.3 Substituição da cruzeta;
- 10.4 Substituição do disco de corte;
- 10.5 Testes operacionais;

**VALOR: R\$ 1.053,00**

**11. FATIADOR DE FRIOS;**

- 11.1 Substituição do disco de corte;
- 11.2 Substituição dos botões;
- 11.3 Revisão elétrica;
- 11.4 Substituição da contatora;
- 11.5 Testes operacionais;

**VALOR: R\$ 1.321,00**

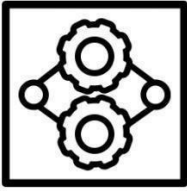
**12. FOGÃO INDUSTRIAL;**

- 12.1 Limpeza geral do equipamento;
- 12.2 Substituição de válvulas de gás;
- 12.3 Substituição de bicos injetores;
- 12.4 Substituição do chicote de gás;
- 12.5 Substituição do regulador de pressão;
- 12.6 Testes operacionais;

**VALOR: R\$ 1.321,00**

**13. FOGÃO INDUSTRIAL;**

- 13.1 Limpeza geral do equipamento;
- 13.2 Substituição de válvulas de gás;
- 13.3 Substituição de bicos injetores;
- 13.4 Substituição do chicote de gás;
- 13.5 Substituição do regulador de pressão;



13.6 Testes operacionais;

**VALOR: R\$ 1.321,00**

**14. CHAPEIRA INDUSTRIAL;**

- 14.1 Limpeza geral do equipamento;
- 14.2 Substituição de válvulas de gás;
- 14.3 Substituição de bicos injetores;
- 14.4 Substituição do chicote de gás;
- 14.5 Substituição do regulador de pressão;
- 14.6 Recuperação da estrutura;
- 14.7 Testes operacionais;

**VALOR: R\$ 2.996,00**

**15. BALCÃO QUENTE;**

- 15.1 Substituição das resistências;
- 15.2 Substituição do termostato;
- 15.3 Substituição da fiação danificada;
- 15.4 Substituição de bornes;

**VALOR: R\$ 920,00**

**16. BALCÃO QUENTE;**

- 16.1 Substituição das resistências;
- 16.2 Substituição do termostato;
- 16.3 Substituição da fiação danificada;
- 16.4 Substituição de bornes;

**VALOR: R\$ 920,00**

**17. BALCÃO REFRIGERADO;**

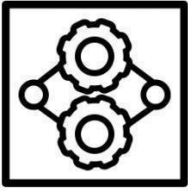
- 17.1 Substituição do micro motor;
- 17.2 Retirada de vazamento de gás;
- 17.3 Carga de gás;
- 17.4 Substituição da fiação elétrica;

**VALOR: R\$ 980,00**

**18. BALCÃO REFRIGERADO;**

- 18.1 Substituição do micro motor;
- 18.2 Retirada de vazamento de gás;
- 18.3 Carga de gás;
- 18.4 Substituição da fiação elétrica;

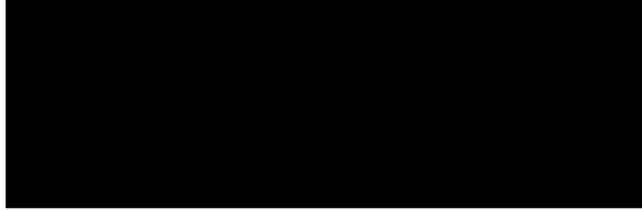
**VALOR: R\$ 980,00**



**GERAÇÃO  
ENGENHARIA**

**Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas e Equipamentos Industriais, Automação Industrial e Residencial, Refrigeração e Climatização.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 31.290,00**

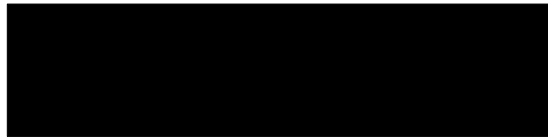


**19. CONDIÇÕES GERAIS;**

**19.1** Garantia: 03 (três) meses;

**19.2** Prazo de entrega: 20 dias

**19.3** Este orçamento inclui somente o que nele está especificado, quaisquer serviços/materiais adicionais aqui não citados serão objeto de orçamento adicional.



---

**Rua Santa Joana D'arc, 257 Recife – PE  
Fone: (81) 9 8958-5267 - CNPJ: 36.228.931/0001-99  
E-mail: geracaoengenharia@hotmail.com**

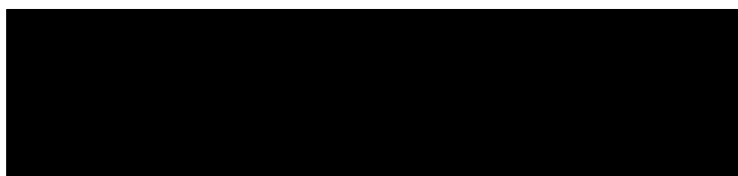



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64215.004738/2024-99

Em 14/08/2024 às 15:48, faço anexar ao presente processo 64215.004738/2024-99, o(s) documento(s): 9\_-\_Mapa\_de\_Risco\_-\_Mnt\_Equip\_assinado.pdf, 8\_-\_Estudo\_preliminar\_-\_Mnt\_Equip\_assinado(1).pdf, 7\_-\_Documento\_de\_Oficializacao\_da\_dema\_-\_Mnt\_Equip\_assinado.pdf, 6\_-\_Justificativa\_de\_pesquisa\_de\_precos\_-\_Mnt\_Equip\_assinado(1).pdf, 5\_Relatorio\_de\_pesquisa\_de\_preco\_-\_Mnt\_Equip\_assinado.pdf, 3 ORCAMENTO\_ARPS\_assinado.pdf, 4 ORCAMENTO\_-\_MENCOL\_assinado.pdf, 2 ORCAMENTO\_GERACAO\_assinado.pdf.



EMPRESA 01: MENCOL SERVIÇOS E COMÉRCIO		CNPJ: 19.477.840/0001-78				
EMPRESA 02: GERAÇÃO ENGENHARIA		CNPJ: 36.228.931/0001-99				
EMPRESA 03: ARPS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS		CNPJ: 45.346.997/0001-74				
PROCESSO Nº 64215.004738/2024-99						
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ____/2024						
UASG Nº 160191						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
1	Coifa industrial - limpeza e manutenção geral	-	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 1.975,00	R\$ 0,00
2	Caldeirão industrial - Substituição da usina de ignição; substituição do cabeamento; substituição do sensor de ignição, revisão do quimador.	-	UND	R\$ 1.580,00	R\$ 1.248,00	R\$ 0,00
3	Exaustor. Serviço de limpeza do equipamento; substituição dos rolamentos; rebobinamento do motor; substituição do capacitor e substituição da base.	-	UND	R\$ 1.115,00	R\$ 965,00	R\$ 0,00
4	Forno industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição do controlador, rebobinamento do motor, substituição dos queimadores danificados, Substituição do chicote de gás; revisão elétrica com substituição dos cabos danificados e substituição de sensores.	-	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 2.980,00	R\$ 0,00
5	Cilindro Sovador Industrial. Substituição dos botões de acionamento; substituição dos rolamentos; substituição das engrenagens danificadas; manutenção do motor e testes operacionais.	-	UND	R\$ 3.615,00	R\$ 3.410,00	R\$ 0,00
6	Moedor de carne. Substituição do conjunto mecânico; substituição dos botões de acionamento; Substituição da cruzeta e arruela e substituição do disco de corte.	-	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 1.053,00	R\$ 0,00
7	Fatiador de Frios. Substituição do disco de corte; substituição dos botões de acionamento; revisão elétrica com substituição dos danificados e substituição da contatora.	-	UND	R\$ 1.450,00	R\$ 1.321,00	R\$ 0,00
8	Fogão industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição das válvulas danificadas; substituição dos bicos injetores, substituição do chicote de gás; substituição do regulador de pressão; recuperação da estrutura e testes operacionais.	-	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 1.321,00	R\$ 0,00
9	Chapa assadeira industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição das válvulas danificadas; substituição dos bicos injetores, substituição do chicote de gás, substituição do regulador de pressão; recuperação da estrutura e testes operacionais.	-	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 2.996,00	R\$ 0,00
10	Balcão quente (buffet). Substituição das resistências; substituição do termostato; substituição da fiação danificada e substituição dos bornes.	-	UND	R\$ 1.180,00	R\$ 920,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						
				Documento assinado digitalmente		
						

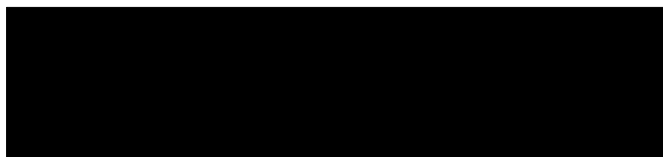


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64215.004738/2024-99

Em 14/08/2024 às 16:02, faço anexar ao presente processo 64215.004738/2024-99, o(s) documento(s): 1\_MAPA\_COMPARATIVO\_MNT\_EQUIPAMENTOS\_COZINHA\_assinado.pdf.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
( CPOR / 7ª RM / 1933 )**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	
Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento	
Responsável pela Demanda: Erivaldo de Oliveira Sales	
E-mail: aprovcporr@gmail.com	Telefone: (81) 3441-3970 – Ramal:

**1. Justificativa da necessidade de contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de recuperar e manter os equipamentos industriais da cozinha do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

**2. Quantidade de material a ser adquirido:**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Coifa industrial – limpeza e manutenção geral	UND	2
2	Caldeirão industrial – Substituição da usina de ignição; substituição do cabeamento; substituição do sensor de ignição, revisão do quimador.	UND	1
3	Exaustor. Serviço de limpeza do equipamento; substituição dos rolamentos; rebobinamento do motor; substituição do capacitor e Substituição da base.	UND	2
4	Forno industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição do controlador, rebobinamento do motor, substituição dos queimadores danificados, Substituição do chicote de gás; revisão elétrica com substituição dos cabos danificados e substituição de sensores.	UND	3
5	Cilindro Sovador Industrial. Substituição dos botões de acionamento; substituição dos rolamentos; substituição das engrenagens danificadas; manutenção do motor e testes operacionais.	UND	1
6	Moedor de carne. Substituição do conjunto mecânico; substituição dos botões de acionamento; Substituição da cruzeta e arruela e substituição do disco de corte.	UND	1
7	Fatiador de Frios. Substituição do disco de corte; substituição dos botões de acionamento; revisão elétrica com substituição dos danificados e substituição da contatora.	UND	1
8	Fogão industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição das válvulas danificadas; substituição dos bicos injetores, substituição do chicote de gás; substituição do regulador pressão; recuperação da estrutura e testes operacionais.	UND	2
9	Chapa assadeira industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição das válvulas danificadas; substituição dos bicos injetores, substituição do chicote de gás, substituição do regulador pressão; recuperação da estrutura e testes operacionais.	UND	1
10	Balcão quente (buffet). Substituição das resistências; substituição do termostato; substituição da fiação danificada e substituição dos bornes.	UND	2

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço:**

Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega do material.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela Fiscalização.**

Nome/Função

Nome/Função

Documento assinado digitalmente

Quartel em Recife – PE, 13 de agosto de 2024

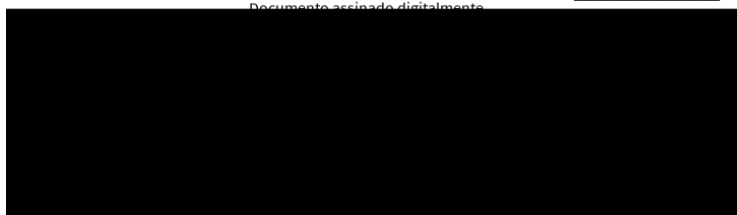
### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1 - Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar as futuras aquisições de medicamentos para afins de uso nos atendimentos médicos vegetativos deste Estabelecimento de Ensino.

2 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife – PF. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

Documento assinado digitalmente





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64215.004738/2024-99

Em 22/08/2024 às 15:31, faço anexar ao presente processo 64215.004738/2024-99, o(s) documento(s): 7\_-\_Documento\_de\_Oficializacao\_da\_demanda\_-\_Mnt\_Equip\_assinado\_assinado.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64215.004738/2024-99

Em 22/08/2024 às 15:34, faço a retirada do 7\_-\_ Documento\_de\_Oficializacao\_da\_demanda\_-\_Mnt\_Equip\_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Falta de assinatura do comandante.



DIEx Simplificado Nº 34-Salc/Div\_Adm/EM  
EB: 64215.004992/2024-97

Recife, PE, 28 de agosto de 2024

**Do** Ordenador de Despesa

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os processos discriminados a seguir:

Nr processo	Requisição	Descrição
64215.004728/2024	53 DIEx nº 12-Fisc Contr/Div_Adm/EM	Aqs Dosador Cloro (DISPENSA)
64215.004738/2024	99 DIEx nº 61-Aprov/Div_Adm/EM	Aprv (DISPENSA)
64215.004733/2024	66 DIEx nº 13-Fisc Contr/Div_Adm/EM	Sv Correios (CONTRATO)
64215.004757/2024	15 DIEx nº 27-Salc/Div_Adm/EM	Energia Elétrica (CONTRATO)

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



**JWEr-LfHb-+VHk-xCwk**

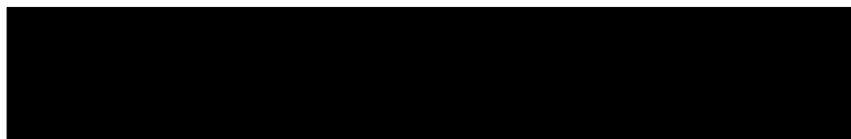


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64215.004738/2024-99

Em 28/08/2024 às 13:16, faço anexar ao presente processo 64215.004738/2024-99, o(s) documento(s): 64215.004992/2024-97.





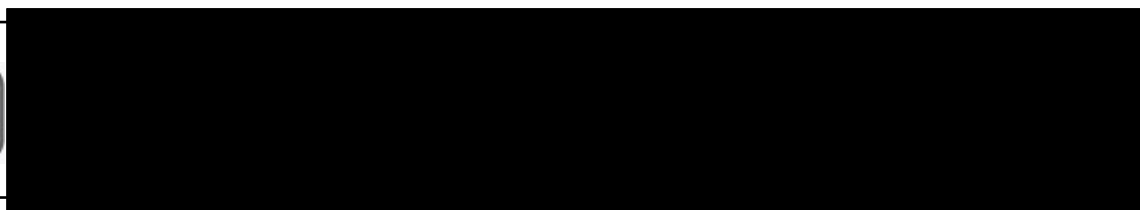
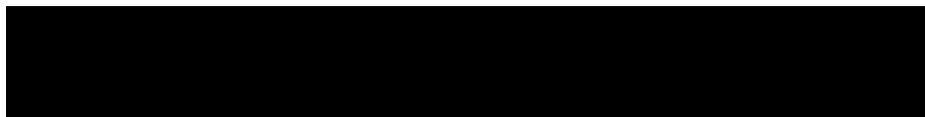
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

Despacho Nº 235-Div\_Adm/EM/CPOR/R

Recife, PE, 28 de agosto de 2024

**Assunto:** DIEx nº 61-Aprov/Div\_Adm/EM - Requisição\_Aqs Sv Aprv

Após a análise do DIEx requisitório de preparação e cores e já iniciados os procedimentos administrativos para contratação solicitada, conforme discriminação e orçamentária detalhada no documento anexo.



**Código de verificação:** u265-YOYf-oks4-6

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

90010/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

160191

**OBJETO**

Aquisição de serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do setor de provisionamento do CPOR/R.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 29.191,00

**DATA DA SESSÃO**

De 30/08/2024

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 09:00h até 15:00h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por item

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
\*UASG 160191\***

AVENIDA DEZESETE DE AGOSTO Nº 1020 - BAIRRO CASA FORTE - RECIFE / PE  
CEP: 52.060-335 - FONE (81) 3441-3970 - E-mail: [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com)

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2024  
(Processo Administrativo nº 64215.004738/2024-99 )**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 30 de agosto de 2024.**

**Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 h.**

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**

**Critério de Julgamento: menor preço**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em na **aquisição de serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do setor de provisionamento do CPOR/R**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. **O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

3.2.2. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).**

**3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.**

**3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;**

- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis **ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,

ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (*dez dias úteis*), contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

*7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

*7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

*7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da [Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Recife, 27 de agosto de 2024





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 90010/2024

Processo Administrativo n° 64215.004738/2024-99

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – CPOR/R, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Dezanove de Agosto, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP: 52.060-335, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME n° 67, de 8 de julho de 2021, e Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

**UASG:**

**Data/horário do início de recebimento das propostas: 28/08/2024 - 09:00h (horário de Brasília)**

**Data/horário do início da fase de lances: 30/08/2024 – 09:00h (horário de Brasília).**

**Data/horário do término da sessão: 30/08/2024 – 15:00h (horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

1. Objeto

Ord	CatSer	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3670	Coifa industrial – limpeza e manutenção geral	SV	2	R\$ 1.965,00	R\$ 3.930,00
2	3670	Caldeirão industrial – Substituição da usina de ignição; substituição do cabeamento; substituição do sensor de ignição, revisão do queimador.	SV	1	R\$ 1.266,00	R\$ 1.266,00
3	3670	Exaustor. Serviço de limpeza do equipamento; substituição dos rolamentos; rebobinamento do motor; substituição do capacitor e Substituição da base.	SV	2	R\$ 937,33	R\$ 1.874,66
4	3670	Forno industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição do controlador, rebobinamento do motor, substituição dos queimadores danificados, Substituição do chicote de gás; revisão elétrica com substituição dos cabos danificados e substituição de sensores.	SV	3	R\$ 2789,67	R\$ 8.369,01
5	3670	Cilindro Sovador Industrial. Substituição dos botões de acionamento; substituição dos rolamentos; substituição das engrenagens danificadas; manutenção do motor e testes operacionais.	SV	1	R\$ 3.281,67	R\$ 3.281,67
6	3670	Moedor de carne. Substituição do conjunto mecânico; substituição dos botões de acionamento; Substituição da cruzeta e arruela e substituição do disco de corte.	SV	1	R\$ 1.066,33	R\$ 1.066,33

Ord	CatSer	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	3670	Fatiador de Frios. Substituição do disco de corte; substituição dos botões de acionamento; revisão elétrica com substituição dos danificados e substituição da contatora.	SV	1	R\$ 1.233,67	R\$ 1.233,67
8	3670	Fogão industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição das válvulas danificadas; substituição dos bicos injetores, substituição do chicote de gás; substituição do regulador de pressão; recuperação da estrutura e testes operacionais.	SV	2	R\$ 1.670,00	R\$ 3.340,00
9	3670	Chapa assadeira industrial. Limpeza geral do equipamento; substituição das válvulas danificadas; substituição dos bicos injetores, substituição do chicote de gás, substituição do regulador de pressão; recuperação da estrutura e testes operacionais.	SV	1	R\$ 2.843,67	R\$ 2.843,67
10	3670	Balcão quente (buffet). Substituição das resistências; substituição do termostato; substituição da fiação danificada e substituição dos bornes.	SV	2	R\$ 993,00	R\$ 1.986,00
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$ 29,191.00

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER CATMAT/CATSER DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 29,191.0 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais).**

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

## 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CPOR/R poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

## 4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2024NC400477	0000001	171397	1000000000	339039	E6SUPLJA5PA

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

## 6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras solicitará, via chat, para que seja disponibilizada a proposta comercial, **que deverá ser enviada no prazo máximo de até 2 h**, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

## 7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o CPOR/R, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 60 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentadas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O CPOR/R poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o CPOR/R correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

## 9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, sediado na Avenida Dezanete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP: 52.060-335, no Almoxarifado da Unidade.

## 11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais/serviços no endereço citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do almoxarifado/aprovisionamento do CPOR/R, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas**:
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 12.2.2.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- 12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### 13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do CPOR/R, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

### 14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo CPOR/R, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX)

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;
- 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
- 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

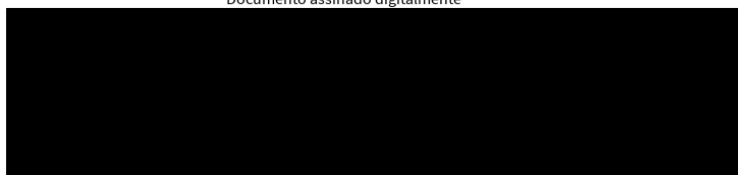
- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (81) 3441-3970, ou pelo e-mail [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com), sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do CPOR/R.

**Recife-PE, 27 de agosto de 2024**

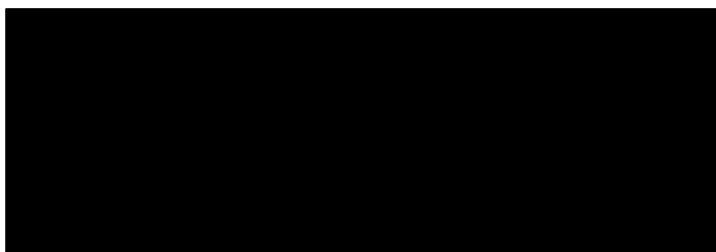
Documento assinado digitalmente



## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Cumprindo o disposto no inciso I, do Art. 72º, do Decreto 14.133, de 10 de abril de 2023, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objeto a requisição – serviço de manutenção de maquinas e equipamentos do rancho a fim de atender às necessidades do serviço de provisionamento deste Estabelecimento de Ensino.

Recife-PE, 27 de agosto de 2024



### Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

### Pedido de Cotação Eletrônica

### Disponibilizar Dispensa para Divulgação

27/08/2024 11:45:14



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

#### Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90010/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-016312/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de serviço (manutenção de equipamentos de cozinha). 1 Coifa industrial / 2 Caldeirão industrial / 3 Exaustor industrial / 4 Forno industrial / 5 Cilindro Sovador Industrial / 6 Moedor de carne / 7 Fatiador de Frios / 8 Fogão industrial / 9 Chapa assadeira industrial / 10 Balcão quente (buffet)				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
10		29.191,01		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64215.004738/2024-99

Em 30/08/2024 às 07:58, faço anexar ao presente processo 64215.004738/2024-99, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf, Aviso\_Dispensa\_90010-2024\_assinado.pdf, Anexo\_I\_I\_-\_Termo\_de\_Referencia\_Dispensa\_Eletronica\_assinado\_assinado.pdf.

